

DECRETO Nº 248/91

De 30 de Julho de 1991

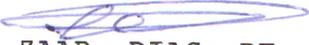
"DISPÕE SOBRE NOVO INDEXADOR DE TRIBUTOS E DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÔES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º - De acordo com o disposto no Art. 4º da Lei nº 1031 de 17 de Julho de 1991; e, em virtude da não divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE; aos débitos municipais de quaisquer natureza, aplicar-se-ão os índices de atualização monetária fixadas pelo Índice Geral de Preços - IGP/FGV.

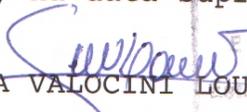
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÔES
-Prefeito Municipal-

50 783 661/0001-09

PILAR DO SUL CARTÓRIO DO REG
CIVIL DAS PES. NAT. E ANEXOS
Rua José Braga Sobrinho, 550
Centro - CEP. 18.190
PILAR DO SUL - SP

Registrada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Chefe de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Pilar do Sul, 30/07 1991
EST. SÃO PAULO